



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5174 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

De acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo MINISTÉRIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO – 8º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO (14º Regimento de Cavalaria 1894) – REGIMENTO CONDE DE PORTO ALEGRE, nº 03/24.

**RESOLVE**

Art. 1º FICA AVERBADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do Servidor Público Municipal VALTER JOSÉ BASSANI, matrícula funcional nº 081, de função Técnico Agrícola, carga horária de 40 horas semanais, ao Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios Sociais – FABS do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra Funda, o total de 319 dias, correspondendo a 01 (um) ano e 00 (zero) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Art. 2º O tempo de contribuição em referência, está comprovado através da CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR emitida pelo MINISTÉRIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO, datada de 01 DE FEVEREIRO DE 2024, conforme homologação da organização militar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
Secretário de Administração